

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2023

### **CRITÉRIOS PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E EQUIVALÊNCIA DE CRÉDITOS ECTS PARA ALUNOS EM INTERCÂMBIO.**

Aprovada na 466ª reunião da Comissão de Graduação, de 19/10/2023

#### **Objetivo**

Este critério visa uniformizar o tratamento dos pedidos de aproveitamento de estudos realizados na Escola de Engenharia de São Carlos.

#### **Abrangência**

Deve ser aplicado em todos os casos de Aproveitamento de Estudos, em todos os cursos, conforme previsto pela Comissão de Graduação da EESC.

#### **Definições**

- **Aproveitamento de estudos.** Pedido para utilização de conteúdo de disciplina, em disciplina USP.
- **Intercâmbio.** Todo e qualquer programa de estudos no exterior formalmente aceito pela USP.
- **Disciplina CURSADA.** Disciplina cursada efetivamente pelo aluno.
- **Disciplina REQUERIDA.** Disciplina para a qual se deseja o aproveitamento.

#### **RECOMENDAÇÕES AO ALUNO PARA PEDIDO DE APROVEITAMENTO**

- O aluno deve providenciar toda a documentação necessária com especial atenção para o seu histórico escolar do intercâmbio (com assinatura ou registro; em inglês, português ou espanhol) contendo lista de disciplinas com nota, frequência, carga horária, ementa e indicação clara da aprovação.
- Caso a instituição do intercâmbio utilize critério não usual para a identificação da situação APROVADO ou REPROVADO, o aluno deve incluir documento que descreve o padrão utilizado. É comum que esta indicação esteja no próprio histórico escolar do intercâmbio. O aluno deve verificar os seus documentos antes de realizar a solicitação e complementar a informação se necessário.
- Se não houver a indicação de quantidade de créditos por um sistema padronizado como ECTS, o interessado deve buscar na instituição do intercâmbio o documento que descreve o padrão de contabilização de créditos, e anexar ao pedido. Os escritórios internacionais costumam oferecer este documento.
- O interessado pode incluir documentos adicionais, por exemplo, programa ou cronograma de aulas, que indiquem a quantidade de esforço dedicada à disciplina cursada.
- Para o aproveitamento em bloco: Se uma disciplina cursada no exterior for utilizada para mais de uma disciplina USP, ou se várias disciplinas cursadas no exterior sejam utilizadas para uma mesma disciplina USP, recomenda-se que o pedido seja feito em único bloco. Obs.: Para aproveitamento em bloco, o aluno deve garantir que cada disciplina cursada seja utilizada APENAS uma ÚNICA VEZ, isso é em um único aproveitamento. Não é possível reutilizar a mesma

disciplina em vários pedidos. Caso a disciplina cursada possua duas partes que podem ser utilizadas em mais de uma disciplina, fazer o pedido de aproveitamento em bloco, por exemplo: três disciplinas cursadas para duas disciplinas requeridas. O importante é que o conteúdo do bloco cursado seja equivalente ao do bloco que se deseja aproveitar.

- Aproveitamento relacionado a duplo diploma: o solicitante deve elaborar um documento destacando as atividades desenvolvidas para auxiliar o parecerista.

## **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Em todos os casos de análise, deve haver documentação comprobatória da instituição de intercâmbio, contendo:

- a. Histórico do intercâmbio com nota, carga horária total da disciplina cursada, frequência e critério para aprovação;
- b. Ementa de disciplinas;
- c. Documentos complementares do intercâmbio, para os casos em que o histórico do intercâmbio não conste uma ou mais das informações citadas.
- d. Documentos complementares do intercâmbio, para os casos em que o histórico do intercâmbio não conste uma ou mais das informações citadas.
- e. Faz-se a avaliação do mérito com diferenças conforme o tipo de disciplina: obrigatórias, optativas eletivas e optativas livres.

### **Disciplina obrigatória.**

- a. A avaliação do mérito para essas disciplinas é necessariamente realizada por meio de parecer de especialista da área, indicado pelo departamento responsável pela disciplina.
- b. O critério para atendimento dos pedidos é que a disciplina cursada cubra o conteúdo essencial ministrado de disciplinas obrigatórias do curso, a ser avaliado pela Comissão Coordenadora de curso.
- c. É possível que sejam somadas duas ou mais disciplinas cursadas na instituição do intercâmbio para que se faça o aproveitamento de uma única disciplina USP. Nesses casos, porém, deve-se observar se o aluno NÃO utilizou qualquer das disciplinas em outro pedido de aproveitamento.
- d. É possível utilizar trabalhos ou projetos realizados no exterior, desde que o aluno consiga a sua comprovação com documentos oficiais.

### **Disciplina optativa-eletiva**

- a. Seguem os mesmos critérios da avaliação de disciplinas obrigatórias.
- b. Excepcionalmente, disciplinas que não tenham correspondência com disciplinas do curso, mas que sejam aderentes às ênfases poderão ser consideradas como optativas-eletivas e ter seus créditos aprovados por decisão da Comissão Coordenadora do Curso.

### **Disciplina optativa-livre**

- a. Nos casos de disciplina optativa livre NÃO é obrigatório parecer oriundo do Departamento de origem, bastando análise de representante da Comissão de Coordenação (CoC) ou Coordenador do Curso.

- b. O principal critério para esses pedidos é o de que o conteúdo NÃO SEJA equivalente a qualquer conteúdo presente em disciplina obrigatória.
- c. Os casos em que o tópico é idêntico, mas a disciplina foi apresentada com “abordagem” ou método distinto, devem ser considerados conteúdo novo. Exemplo, cursar disciplina utilizando um software distinto do utilizado na EESC, modelagem utilizando técnica distinta ou disciplinas cujo contexto de aplicação da engenharia é significativamente diferente em função de normas técnicas ou tradições, por exemplo: contabilidade e disciplinas de projeto de engenharia.

## INDICAÇÕES PARA A ANÁLISE DO NÚMERO DE CRÉDITOS

- Os créditos em instituições nacionais devem considerar o número de créditos aula e créditos trabalho, se houver, da disciplina cursada.
- No caso de disciplina cursada no exterior, o parecerista deve verificar se a disciplina de origem contém indicação do valor em créditos-padronizados European Credit Transfer and Accumulation System (ECTS). Havendo, deve-se realizar o cálculo contabilizando a conversão de **1,50 créditos ECTS para 1 crédito USP**, com arredondamento para o valor maior, sempre que a parte decimal for maior ou igual a 5 (cinco). Justifica-se a proposta considerando que neste padrão a carga horária é contabilizada considerando inclusive atividades de preparação para a aula, não utilizado no padrão da USP.
- Caso a disciplina seja cursada no exterior e não exista indicação de crédito ECTS, aluno e parecerista podem realizar a conversão de dois modos, conforme a disponibilidade de informações:
  - Por meio de documento da instituição que estabeleça de forma oficial a quantidade de horas relacionada a cada crédito. Ele é encontrado no site da instituição ou é comumente oferecido pelos escritórios de apoio a atividades internacionais;
  - Por meio da identificação da carga horária da disciplina na documentação. Neste caso, o docente pode transformar a carga horária em créditos contabilizando 15 horas como 1 crédito USP.

## Referências

European. Education and training: resources and tools. Disponível em:  
[https://ec.europa.eu/education/resources-and-tools/european-credit-transfer-and-accumulation-system-ects\\_en](https://ec.europa.eu/education/resources-and-tools/european-credit-transfer-and-accumulation-system-ects_en). (Consultado em dez 2020).

ECTS Users' Guide (2015). Luxembourg: Publications Office of the European Union. DOI:  
10.2766/87192

**Instrução Normativa 03/2023 - aprovado na 466ª reunião da Comissão de Graduação, de 19/10/2023, ficando revogado o texto aprovado na 439ª reunião da Comissão de Graduação, de 16/09/2021, com o assunto “INSTRUÇÕES PARA A EMISSÃO DE PARECER PARA SOLICITAÇÕES DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS”.**